

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE UBATUBA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

SELEÇÃO DE PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC (LEI Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024)

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA (“FUNDART”), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.720, de 26 de dezembro de 2013, e conforme estabelecido pelos Decretos Municipais n.ºs 6.158, de 09 de junho de 2015 e 8.427, de 02 de abril de 2023, TORNA PÚBLICO a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO ao Edital para Fomento à Execução de Projetos Culturais no município de Ubatuba nº 1/2024 para SELEÇÃO DE PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC (LEI Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024)

Artigo 1º: Apresenta-se novo calendário:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	11 de setembro de 2024
Período de Inscrição	11/9 a 30/09
Publicação da lista de inscritos	01/10
Período de análise de mérito	02/10 a 11/10
Publicação dos projetos selecionados, suplentes e desclassificados	14/10
Período de interposição de recurso referente à análise de mérito	15/10 a 17/10
Período para análise de recurso referente à análise de mérito	18/10 a 22/10
Publicação final de selecionados, suplentes e desclassificados	23/10
Entrega da documentação dos projetos selecionados e suplentes	24/10 a 28/10
Habilitação documental dos projetos selecionados e suplentes	29/10 a 31/10
Publicação da análise documental	01/11

Realização:

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

Período de interposição de recurso referente à análise documental	04/11 a 06/11
Período para análise de recurso referente à análise documental	07/11 a 11/11
Publicação e homologação do resultado final	12/11
Assinatura do Termo de Execução Cultural	13/11 a 19/11
Repasso dos recursos aos selecionados	Até 30 dias após a homologação do resultado final.

Artigo 2º: As demais cláusulas, itens e subitens permanecem inalterados e ratificados.

Ubatuba/SP, 07 de outubro de 2024.

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART
THAILA APARECIDA DINIZ BRITO
DIRETORA PRESIDENTE

Realização: